JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA nº 229/2007

Dispõe sobre a constituição da equipe de projeto que cuidará do escopo do Sistema de Gestão da Qualidade a ser desenvolvido na central de atendimento aos eleitores de Goiânia.

O Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das suas atribuições, especificadas no artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE/GO nº. 113, de 14 de maio de 2007 – Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria desta Corte;

Considerando a meta 23 – Percentual de uniformização das rotinas cartorárias de atendimento aos usuários em cartório modelo, cujo alvo é 100% de realização;

Considerando a Portaria nº. 1.132, de 31 de agosto de 2005, que instituiu o Programa de Qualidade no âmbito deste Tribunal.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe de projeto que será responsável pelo escopo a ser desenvolvido na área da Central de Atendimento dos Cartórios Eleitorais de Goiânia, com as seguintes finalidades:

I. Definir dentro do macro-processo da Central de Atendimento aos eleitores qual escopo será desenvolvido mediante aprovação do Diretor-Geral;

II. Elaborar o Plano do Projeto o qual será submetido à aprovação do Diretor-Geral;

III. Acompanhar a implantação do escopo de acordo com os princípios adotados pelo Sistema de Gestão da Qualidade ora vigente neste Tribunal;

IV. Desenvolver o escopo e colocá-lo em operação na Gestão 2007-2008 desta Corte.

Art. 2º. Designar os servidores ***Lídia Vieira Machado de Oliveira***, lotada na 2ª Zona Eleitoral, ***Paulo César Marques Coelho***, lotado na 135ª Zona Eleitoral, ***Jânio Ribeiro da Mota***, lotado na 146ª Zona Eleitoral e o servidor ***Davyson de Abreu Machado***, lotado no Núcleo da Qualidade, para comporem a equipe do projeto.

Art. 3º. Designar o servidor ***Davyson de Abreu Machado*** para ser o Gerente do Projeto e conduzir os trabalhos da equipe, reportando semanalmente ao Diretor-Geral o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe.

Parágrafo único. Os servidores ora designados participarão da equipe do projeto sem prejuízo das atividades desenvolvidas nos Cartórios Eleitorais e Tribunal, em decorrência das atribuições inerentes aos cargos efetivos e/ou funções e cargos comissionados porventura ocupados.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2007.

Leonardo Sapiência Santos
Diretor-Geral